

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 21/2024
No sistema, dispensa nº 434/2024
Processo nº 449/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, § 7 do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DO TRANSPORTE ESCOLAR, ÔNIBUS VOLKS 15190, PLACA ITI7A10, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor total
01	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA ALTA PRESSÃO + CONCERTO	SV	01	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
02	SERVIÇO ELÉTRICO	SV	01	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
03	SERVIÇO DE MECÂNICA	SV	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
TOTAL					R\$ 5.300,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: JAROSZCZYSKI REPARACAO DE BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ nº 06.204.393/0001-31
ROD BR 392, nº 3300, Bairro Urlândia, Santa Maria/RS - CEP 97.070-160.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou menor preço global.

Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de manter o veículo em condições adequadas, para garantir a segurança do condutor e dos usuários do transporte escolar.

2.2 – Dos preços

Empresa: JAROSZCZYSKI REPARACAO DE BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ nº 06.204.393/0001-31
Valor global R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Empresa: BASTIANELLO E FILHO LTDA
CNPJ nº 00.242.924/0001-60
Valor global R\$ 5.590,00 (cinco mil e quinhentos e noventa reais).

Empresa: JOÃO FELIX TONETTO CIA LTDA
CNPJ nº 08.663.697/0001-92
Valor global R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1

Ação: 2015

Fonte do Recurso: 1550

Despesa: 1795

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pela fiscalização do serviço o servidor Ivo Biasi Gampert, chefe do Transporte Escolar, matrícula 4081-5 e como gestora a servidora Marleidi Massaro de Oliveira, auxiliar administrativo, matrícula 842-7 nomeados, através da portaria nº 14.257/24 pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 15 de maio de 2024.

Jocelvio Gonçalves Cardoso
Prefeito Municipal